



EDITAL PROEXC Nº 56/2026

17 de abril de 2026

Processo nº 23117.023886/2026-03

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIO NO MUSEU UNIVERSITÁRIO DE ARTES - MUNA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Projeto de Extensão Universitário no Museu Universitário de Artes - MUnA** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Arquitetura, Artes Visuais, Design, História, Jornalismo e Pedagogia	03	MUnA - Museu Universitário de Arte

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar cursando entre o 3º e 7º períodos de Curso de Graduação regular da UFU (vide Cursos contemplados no item 2).
- 3.2.2. Estar disponível para o desenvolvimento das atividades do MUnA entre as segundas e sextas-feiras, de 9h às 18h, e, nos sábados e domingos, de 13h às 17h. Obs.: para o comprimento das 20 horas semanais exigidas pelo presente Edital (ver item 3.1.2 e 3.1.3), os horários específicos das atividades serão, posteriormente, acordados diretamente entre a Coordenação do MUnA e o(a) bolsista selecionado(a).
- 3.2.3. Ser proativo(a), comunicativo(a), capaz de trabalhar em equipe e de lidar com variados públicos.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** secretaria@muna.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 56.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas

neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

1) 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item. A ausência de qualquer dos documentos requeridos implicará necessariamente na desclassificação do(a) candidato(a).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação, previamente agendada por telefone e/ou e-mail, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase. Essa avaliação corresponderá à prova teórico-prática composta de questões e atividades

relativas à condução dos trabalhos necessários ao funcionamento do museu nos âmbitos de seus diferentes setores. Vide bibliografia (ANEXO V).

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A primeira fase será a análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto. O inscrito deve estar ciente das atividades previstas no Plano de Trabalho dos bolsistas do Museu (ANEXO I).

8.2. A Nota Final será definida pela média das notas obtidas nas provas teórica e prática.

8.3. A prova teórica consistirá na formulação de um texto com tema relacionado aos setores de trabalho do MUNA e bibliografia indicada (ANEXO V). A prova teórica valerá 100 pontos. Serão considerados, na pontuação do texto, dois itens:

8.3.1. abordagem do tema e sua relação com a bibliografia indicada (50% de pontuação);

8.3.2. uso das normas gramaticais, coesão e coerência do texto (50% da pontuação).

8.4. A prova prática consistirá na execução de atividades individuais e coletivas relacionadas ao cotidiano do funcionamento do museu, determinadas no dia da prova. A prova prática valerá 100 pontos, e nela serão avaliados os seguintes itens, relacionados ao perfil almejado para o(a) bolsista (ANEXO I):

8.4.1. competência para o trabalho em equipe através de proposta de mediação (50% de pontuação);

8.4.2. competência individual para montagem e divulgação de um trabalho em exposição (50% de pontuação).

8.5. Qualquer atraso e/ou não cumprimento dos prazos estabelecidos, na segunda fase, será considerado como desistência do processo seletivo em questão.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: secretaria@muna.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/04/2026 a 02/05/2026
Inscrições	17/04/2026 a 02/05/2026
Análise documental (1ª Fase)	03/05/2026 a 06/05/2026
Avaliação (2ª Fase)	12/05/2026 a 14/05/2026
Resultado Preliminar	18/05/2026
Recebimento dos Recursos	19 e 20/05/2026
Resultado Final	21/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.5. O bolsista será avaliado ao final de três meses de trabalho, após período de formação nos diferentes setores de trabalho, podendo ser desligado a qualquer momento mediante justificativa.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Apenas por e-mail: secretaria@muna.ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7239001** e o código CRC **6E034055**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O processo seletivo de 03 (três) bolsista para o Museu Universitário de Arte da Universidade Federal de Uberlândia (MUnA/UFU) visa ocupar 03 (três) vagas imediatas e 15 (quinze) vagas para cadastro de reserva. A previsão é de que os novos bolsistas atuem: 1. em ações de informação ou documentação pertinentes ao acervo do museu ou quaisquer de seus setores, atividades e eventos; 2. na concepção, manutenção e atualização permanentes do site do museu e suas páginas e/ou contas nas redes sociais e demais canais de comunicação; 3. na concepção e feitura de peças gráficas, informativas e/ou de divulgação - de formato impresso ou web; 4. no apoio a ações curatoriais e expográficas, bem como em execuções permanentes das exposições, como montagens, desmontagens e atividades correlatas; 5. no planejamento, agendamento e execução de ações educativas e/ou de recepção de público e/ou convidados; 6. em ações de divulgação e realização de eventos, cursos e atividades; 7. em ações de higienização, manutenção e salvaguarda de espaços, equipamentos, mobiliários, objetos musealizados, documentos e dados; 8. em ações necessárias ao cumprimento emergencial de atividades e prazos; 9. sendo proativo no exercício de sub- lideranças, compromissos e responsabilidades; 10. na participação em reuniões de equipe e/ou reuniões afins, quando convocados.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a missão do Museu Universitário de Arte (MUnA), órgão complementar do Instituto de Artes, consiste na formação de públicos e na preservação e difusão de seu acervo de artes visuais, com foco em proporcionar aos visitantes uma experiência significativa, a atuação das bolsistas (discentes dos cursos citados no item 2 deste edital) privilegia a formação e capacitação destes para atuarem nas diversas atividades e ações do museu, estruturadas no tripé ensino, pesquisa e extensão. O MUnA, para além de preservar a memória, por meio das obras de seu acervo, busca aproximar-se de seus públicos, fazendo-se presente e atuante no contexto urbano e social da região e efetivando-se como espaço privilegiado do encontro e de ações culturais em toda a sua diversidade. Entendendo a transversalidade das linguagens artísticas abordadas pelo museu, bem como da própria natureza das atividades desenvolvidas dentro da instituição, espera-se que discentes do curso de Artes Visuais selecionados possam contribuir para a pluralidade das funções previstas no cotidiano do museu.

Hoje, a conjugação das orientações e zelos da coordenação geral, das coordenações setoriais e da secretaria do museu, aliadas às atividades desempenhadas pelos bolsistas, constitui a base sobre a qual se desenvolvem todas as atividades do MUnA, atividades-exemplo, dentro da Universidade, no sentido da desejada aliança entre ensino, pesquisa e extensão. As/Os bolsistas são orientados com vistas a: atender o público, por meio da recepção rotineira, administração de oficinas, ações educativas e pesquisa no acervo; apoiar atividades como exposições, palestras e oficinas; comunicar estrategicamente as ações desenvolvidas pelo museu por meio de seus diversos canais, envolvendo conhecimentos visuais e textuais; dentre outras. Essas atuações se desenham, ora como implementações metodológicas da pesquisa, ora como seu alvo de investigação.

Mesmo com a colaboração de bolsistas, o Museu encontra-se sempre carente de força de trabalho, em todos os seus setores, em atividades como: curadoria, montagem, educativo, acervo, pesquisa, divulgação, comunicação, design gráfico e informática. Nesse sentido, a presença de bolsistas é mais que essencial no dia a dia das atividades dos setores museais, que tendem a ser cada vez mais efetivas, na proporção dos recursos recebidos pelo museu, não apenas no alcance do atendimento ao público e sua respectiva qualidade, mas sobretudo na necessária exemplificação de excelência na fusão entre ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:**GERAL:**

Garantir a exequibilidade das funções pertinentes ao funcionamento do Museu e seus serviços e atividades, bem como a potencialidade destes enquanto instâncias de ensino, pesquisa e extensão.

ESPECÍFICOS:

- Garantir conservação, organização e salvaguarda dos espaços, dados e patrimônio do museu, sobretudo de seu acervo e para a respectiva acessibilidade.
- Garantir a atualidade, legibilidade e conservação do patrimônio arquivístico e da documentação operacional do Museu.
- Garantir a visibilidade do Museu, de sua marca, de sua importância e de suas atividades, bem como, para isso, a atualidade de suas referências on-line, a qualidade de suas peças gráficas, de sua divulgação e de seu atendimento ao público, sua atividade extensionista.
- Contribuir para a reafirmação contínua do Museu como espaço de formação.
- Contribuir para a reafirmação contínua do Museu como espaço exemplar da confluência entre Ensino, Pesquisa e Extensão no campo das Artes e afins.
- Contribuir para fomentar e difundir a produção artística local, regional e nacional na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Curiosidade, comunicabilidade e capacidade de colher e repassar informações de forma objetiva, paciente e educada.
- Capacidade de identificar problemas variados – técnicos, humanos, burocráticos, etc. - bem como criatividade e proatividade para a soluções destes.
- Disposição para o trabalho em equipe e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.
- Rapidez e flexibilidade na assimilação de instruções e execução de tarefas que forem demandadas.

Capacidade de pesquisa e aprendizado autônomo para o desenvolvimento de tarefas a serem executadas.

Senso de responsabilidade e disciplina.

Bom domínio da língua portuguesa (leitura, fala e escrita).

Capacidade de fazer uso de estratégias variadas de comunicação/divulgação, como mídias impressas e sociais, entre outras.

Capacidade de conceber e aplicar práticas educativas no contexto museológico.

Capacidade de aprender e executar parâmetros e técnicas relativos montagem e desmontagem de exposições (embalagens, armazenamento e laudos de obras artísticas, execução de expografias, etc.).

Capacidade de aprender a aplicar técnicas de manuseio, catalogação e conservação de obras de arte.

Conhecimento de ferramentas informáticas de escritório (Excel, Word, Powerpoint etc. e/ou similares), e de técnicas, linguagens e ferramentas de programação de computadores e manipulação de bancos de dados, sobretudo voltados para a concepção, manutenção, gerenciamento e atualização de websites,e/ou grande disponibilidade e disposição para aprendê-las, rápida e constantemente, e ensiná-las com clareza e boa vontade.

Conhecimento de planejamento gráfico/ ordenação visual bem como domínio das respectivas ferramentas de instrumentação prática-informática (Photoshop, Illustrator etc. e/ou similares) e/ou grande disponibilidade e disposição para aprendê-los, rápida e constantemente, e ensiná-los com clareza e boa vontade.

Compromisso com a responsabilidade e o sigilo, relativamente aos dados manuseados e às ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Manutenção e atualização permanentes dos conteúdos produzidos pelo museu na internet. Comunicação e acompanhamento dos públicos nas redes sociais do museu.

Elaboração e execução de peças gráficas, seja no formato impresso, seja para web, segundo as diretrizes estabelecidas pelo museu.

Embalagem, desembalagem, montagem e desmontagem de itens para exposição e/ou armazenamento, acondicionamento adequado dos mobiliários expositivos.

Catologação, acondicionamento, conservação, manuseio e fotografia de itens de acervo e/ou exposição. Atividades de higienização e salvaguarda de espaços, dados e patrimônio.

Participação no planejamento e execução de ações educativas; atendimento e visitas guiadas de públicos espontâneos e grupos previamente agendados nas exposições e no museu.

Apoio na execução de estratégias de comunicação para o alcance e sensibilização de público com relação aos eventos, atividades, serviços e espaços do Museu.

Organização, divulgação e execução de eventos e atividades; acompanhamento de atividades no auditório e na oficina.

Elaboração de relatório mensal de atividades desenvolvidas; elaboração de relatório final de atividades, a ser entregue ao término da vigência da bolsa.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Para além da formação de valores profissionais essenciais em qualquer campo de atividade, como comprometimento, autodisciplina, espírito de equipe e empatia, os diversos setores que compõe o MUnA permitam aos seus bolsistas uma experiência formativa ampla, e uma consequente capacitação em diversas áreas e campos de conhecimento, indo da elaboração de estratégias comunicacionais no campo da cultura à organização de eventos e exposições, além da atuação como mediadores diretos com o público, potencializando a ação extensionista do próprio museu e a capacitação de seus agentes nesta direção. Amplitude capaz tanto de fazer desabrochar vocações como de promover o enriquecimento cognitivo e pessoal dos bolsistas, permitindo-lhes uma melhor atuação no mundo do trabalho e em seu desempenho como cidadãos participativos e atuantes.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

ANEXO V

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE, Fernanda Carvalho de; FROZZA, Marília de Oliveira. Museus de arte universitários: vocações, especificidades e potencialidades. Concinnitas | v.20, n.36, dezembro de 2019. Disponível em [001112735.pdf \(ufrgs.br\)](#). Acesso em 26/09/2024.

ARAÚJO, Gustavo Cunha de. Arte, escola e museu: análise de uma experiência em arte/educação no Museu Universitário de Arte - MUnA. SciELO Brasil, 2018. Disponível em [SciELO - Brasil - Arte, escola e museu: análise de uma experiência em arte/educação no Museu Universitário de Arte - MUnA](#). Acesso em 26/09/2024.

ARSLAN, Luciana Mourão. Acervo refletido: mediação e diálogo no museu. In: DÓRIA, Renato P.; LEHMKUHL, Luciene. MUnA: um acervo em exposição. Uberlândia: Editora UFU, 2010, p. 47-52.

AXT, Margarete; BIAZUS, Maria Cristina V.; SILVEIRA, André Luis Marques da. As ações educativas em museus de arte no Brasil. PALÍNDROMO Nº 7 /2012 – Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais – CEART/UDESC. Disponível em [sant_anna,+3344-8424-1-CE \(7\).pdf](#). Acesso em 26/09/2024.

CANTO, Aylana Teixeira Pimentel; DUARTE, Ana Helena da Silva Delfino; GONZALES, Humberto Torres. Artistas mulheres em museus universitários de arte no Brasil: identificando iniciativas. Cadernos de Sociomuseologia Vol. 66 - nº22-2023. Disponível em [9158-Texto do artigo-26214-1-10-20231207.pdf](#) . Acesso em 26/09/2024.

DÓRIA, Renato P.; LEHMKUHL, Luciene. MUnA: um acervo em exposição. Uberlândia: Editora UFU, 2010

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM). Subsídios para a elaboração de Planos Museológicos. Brasília: Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, 2016. Disponível em <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/SubsidiosPlanosMuseologicos.pdf>. Acesso em: 26/09/2024.

INTERNATIONAL COUNCIL OF MUSEUMS BRASIL. Nova definição de museu. [s.l.]: [s.n.], 2022. Disponível em http://www.icom.org.br/?page_id=2776. Acesso em: 29 jan. 2023.

Museu Universitário de Arte- MUnA. Site 2025. Disponível em: <https://www.iarte.ufu.br/conheca-o-museu>. Acesso em: 13 abr. 2026.

Museu Universitário de Arte- MUnA. Regimento, 2022. Disponível em: <https://iarte.ufu.br/legislacao/resolucao-conartes-no-01-regimento-interno-do-museu-universitario-de-arte-muna>. Acesso em: 13 abr. 2026.

PETRY, Arlete dos Santos; ALVES, Fabíola Cristina (org.). Experimentações em mediação das artes visuais: conexões entre pesquisas. Natal: EDUFRN, 2026. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/654571bf-c1a7-4cf0-a622-1004a3f2df2a>. Acesso em: 10 de abril de 2026.

Referência: Processo nº 23117.023886/2026-03

SEI nº 7239001
